



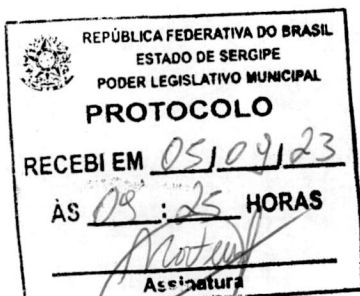
ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Gabinete da Vereadora Josefa Soares dos Santos – Finha da Sagrada Família - CIDADANIA

Projeto de Lei Ordinária nº 38 /2023

05 de setembro de 2023



Institui e inclui no calendário oficial do Município de Tobias Barreto – SE o “Dia da Bíblia”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Tobias Barreto o “DIA DA BÍBLIA”, a ser celebrado no primeiro domingo do mês de setembro de cada ano.

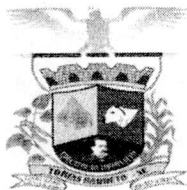
Art. 2º - O Município de Tobias Barreto, após ouvido as comunidades cristãs locais, regulamentará e conduzirá a comemoração, a qual poderá receber o nome de “Celebra Tobias”, conforme edição já realizada no ano de 2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 05 de setembro de 2023.

Josefa Soares dos Santos
Josefa Soares dos Santos – Finha da Sagrada Família
Vereadora - CIDADANIA



PARECER

Projeto de Lei Ordinária nº 038/2023

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Tobias Barreto – SE o “Dia da Bíblia”, e dá outras providências.

Autor: Vereadora Josefa Soares dos Santos -
CIDADANIA

Relator (a): a Redação Final.

Relatório: A propositura em referência Institui e inclui no calendário oficial do Município de Tobias Barreto – SE o “Dia da Bíblia”.

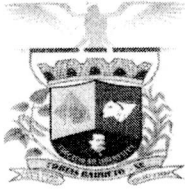
Voto: Tenho que o projeto está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e na nossa Lei Orgânica.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios, cabendo ao Plenário fazer tal ponderação.

Voto pela aprovação, de acordo com a redação proposta.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2023.

Elisângela da Silva Campos
Relator (a)



PARECER

Projeto de Lei Ordinária nº 038/2023

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Tobias Barreto – SE o “Dia da Bíblia”, e dá outras providências.

Autor: Vereadora Josefa Soares dos Santos -
CIDADANIA

Relator (a): Relator(a)

Relatório: A propositura em referência Institui e inclui no calendário oficial do Município de Tobias Barreto – SE o “Dia da Bíblia”.

Voto: Tenho que o projeto está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e na nossa Lei Orgânica.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios, cabendo ao Plenário fazer tal ponderação.

Voto pela aprovação, de acordo com a redação proposta.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2023.

Relator (a)